



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018 **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 050/2018**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37 sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 050/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços no fornecimento de sinal de internet, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual a prestação de serviços no fornecimento de sinal de internet, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 050/2018.

- a) Fornecedor **J. G. DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (RADIUS TELECON)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º13.827.492/0001-35, com sede na Rua Joaquim Acácio 778 –, Bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371.000, telefone: (93)35150054/ 3515-4699, email: radiustelecom@gmail.com, telefone (93) 99151.1065 do representante em Altamira/PA, neste ato representada por sua sócia, Sra JOCENIR GOMES DA SILVA, (Brasileira, casada), residente e domiciliada na Rua Dircileno Santos Campelo, nº 1030, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370.001, portadora Carteira de Identidade nº 3037417-SSP/PA e de CPF nº 649.259.192-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMAD - LOTE 01	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 06 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	660,00	7.920,00
1.1	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – (Núcleo Administrativo e Departamento de Recursos Humanos - DRH), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
02	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
2.1	Guarda Municipal, localizado na Rua Uberaba nº. 2897, Bairro Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica				
03	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB ,	Mês	12	1.100,00	13.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.				
3.1	Divisão de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Compras), localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica				
04	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
4.1	Junta Militar, localizado na Trav. Paula Marques, Bairro Catedral, Altamira-PA, link via fibra óptica.				
	VALOR TOTAL	-----			26.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GABINETE - LOTE 02	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 06 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	660,00	7.920,00
1.1	Gabinete do Prefeito – (Núcleo Administrativo Assessoria de Comunicação - ASTEC), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
02	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	880,00	10.560,00
2.1	Centro de Eventos, localizado na Av. Jader Barbalho – Anel Viário, Altamira-PA, link via fibra óptica				
03	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	330,00	3.960,00
3.1	Centro de Convenções - I, localizado na Rua Acesso Dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica				
04	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	330,00	3.960,00
4.1	Centro de Convenções - II, localizado na Rua Acesso Dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica				
05	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	880,00	10.560,00
5.1	Projeto Chão Legal, localizado na Av. Tancredo Neves nº. 3127, Bairro Premem, Altamira-PA, link via fibra óptica				
6	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	550,00	6.600,00
6.1	FUNTAL, localizado na Rod. Presidente Médici nº. 1093, Bairro Alberto Soares, Altamira-PA, link via fibra óptica				
07	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de	Mês	12	220,00	2.640,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	fibra óptica.				
7.1	Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL	-----			46.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEFIN - LOTE 03	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB DEDICADO , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	1.100,00	13.200,00
1.1	Secretaria Municipal de Finanças – (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
2	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	880,00	10.560,00
2.1	Secretaria Municipal de Finanças – (Contabilidade e Tesouraria), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL	-----			23.760,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEOFI - LOTE 04	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 04 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	440,00	5.280,00
1.1	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – (Núcleo Administrativo), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica				
02	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
2.1	Coordenadoria de Agricultura, localizado na Av. Tancredo Neves, enfrente ao campo sintético, Bairro Independente III, Altamira-PA, link via fibra óptica				
03	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
3.1	Mercado Municipal, localizado na Av. Tancredo Neves, Bairro Centro, Altamira-PA, link via fibra óptica				
04	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
4.1	Fábrica de Asfalto, localizado na Rua dos Seis Metros, Bairro Aparecida, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL	-----			13.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEPLAN - LOTE 05	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 03 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	330,00	3.960,00
1.1	Secretaria Municipal de Planejamento (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Otaviano Santos Nº 2288, Bairro Sudam I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL				3.960,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEMED - LOTE 06	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB dedicado , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	1.100,00	13.200,00
1.1	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – (Núcleo Administrativo), localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica				
02	Serviço de provedor de internet com link mínimo 5,0 MB dedicado , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	550,00	6.600,00
2.1	Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Departamento de Contabilidade), localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, link via fibra óptica				
03	Serviço de provedor de internet com link mínimo 3,0 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	330,00	3.960,00
3.1	EMEF Dom Clemente (Anexo da Secretaria Municipal de Educação), localizado na Rua Antonio Vieira, Bairro Brasília, Altamira-PA, link via fibra óptica				
04	Serviço de provedor de internet com link mínimo 3,0 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	330,00	3.960,00
4.1	Departamento de Merenda Escolar (Setor de Merenda), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Oriente, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL				27.720,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMAT - LOTE 07	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de provedor de internet com link mínimo 10 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	1.100,00	13.200,00
1.1	Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo (Núcleo Administrativo), localizado na Rua Trav. Lindolfo Aranha nº. 264, Bairro Centro, Altamira-PA, link via fibra óptica				
	VALOR TOTAL				13.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – SEMINF - LOTE 08	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica, com taxa de instalação.	Mês	12	550,00	6.600,00
1.1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – (Núcleo Administrativo), localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, link via fibra óptica				
02	Serviço de provedor de internet com link mínimo 05 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	550,00	6.600,00
2.1	Coordenadoria de Saneamento de Altamira - COSALT, localizado na Av. Perimetral, Bairro Jardim dos Estados, Altamira-PA, link via fibra óptica				
03	Serviço de provedor de internet com link mínimo 08 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	880,00	10.560,00
3.1	Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, localizado na Av. Tancredo Neves N°. 3725, Bairro Independente I, Altamira-PA, link via fibra óptica				
04	Serviço de provedor de internet com link mínimo 02 MB , em regime de comodato, fornecido através de estrutura de fibra óptica.	Mês	12	220,00	2.640,00
4.1	Centro de Transporte, localizado na Av. Alacid Nunes, Bairro Jardim Oriente, Altamira-PA, link via fibra óptica				
VALOR TOTAL		-----			26.400,00

LOTES 01 A 08 – R\$ 180.840,00 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 050/2018.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 050/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.



3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - *O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.*

4.1.2 - São participantes os seguintes órgãos:

- 17.1.2.1 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- 17.1.2.2 – Gabinete do Prefeito;
- 17.1.2.3 – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- 17.1.2.4 – Secretaria Municipal de Viação Obras e Infraestrutura - SEOVI;
- 17.1.2.5 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;
- 17.1.2.6 – Fundo Municipal de Educação;
- 17.1.2.7 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT;
- 17.1.2.8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINF.

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO – SEMAD

04 122 0004 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04 122 0004 2.020 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
06 181 0004 2.024 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 2 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04 122 0002 2.008 – Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira
04 122 0002 2.009 – Manutenção do Centro de Eventos de Altamira
15 482 0002 2.010 – Manutenção do Chão Legal
24 131 0002 2.013 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
03 092 0003 2.015 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
24 722 0038 2.218 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação de Altamira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

04 123 0005 2.026 - Manutenção da Secretaria de Finanças



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEOVI

04 122 0037 2.205 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

20 605 0037 2.208 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros

20 609 0037 2.207 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

04 121 0034 2.228 - Manutenção das Atividades a Secretaria de Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0006 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 368 0011 2.045 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

18 122 0036 2.192 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

18 122 0036 2.194 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 541 0036 2.199 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

04 451 0041 2.272 – Manutenção do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN

15 451 0041 2.277 – Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

15 451 0041 2.273 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

15 451 0041 2.275 – Manutenção do Centro de Transportes

15 451 0041 2.274 – Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP

15 451 0041 2.276 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas, obrigando-se ainda a:

6.1.1.1 – Instalar os equipamentos, sendo que todos serão cedidos em comodato (empréstimo), sendo que os mesmos serão devolvidos no final do contrato.



6.1.1.2 – Garantir na modalidade FULL as velocidades são garantidas em upload e download na taxa mínima de 98% sendo que no modo via Wi-Fi serão admitidas oscilações de até 30% devido à interferência de sinal;

6.1.1.3 – As ligações deverão ser obrigatoriamente via rádio e fibra ótica;

6.1.1.4 - Havendo alguma eventual paralisação do serviço de acesso IP, o licitante contratado se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos Links do serviço de acesso IP (entende-se por reativação do serviço de acesso IP a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes e reparos nos equipamentos);

6.1.1.5 – O licitante contratado será submetido ao TESTE DE STRESS de no mínimo 06 horas do link contratado, caso não possua o total disponível o mesmo estará sujeito às penalidades por cabíveis pela legislação;

6.1.1.6 - O licitante contratado deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço;

6.1.1.7 - Os produtos do objeto desta licitação deverão ser instalados nos locais e endereços citados na planilha II, imediatamente após a assinatura de contrato;

6.1.1.8 – Será obrigatório a atendimento com 12/6 de segunda a sábado das 07:00 as 19:00 horas;

6.1.1.9 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 4 horas a partir da abertura do chamado;

6.1.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a prestação serviços no fornecimento de sinal de internet, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.1.1.11 - Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

6.1.1.12 - Indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for;

6.1.1.13 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



6.1.1.14 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.1.15 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.1.16 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.1.17 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.1.18 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.1.19 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.1.20 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.1.21 - Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

6.1.1.22 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.1.22.1 - especificação correta do objeto

6.1.1.22.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização referente a prestação dos serviços de fornecimento de internet objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.



7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços e/ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 050/2018.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 050/2018 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 30 de agosto de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

J.G DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jocenir Gomes da Silva
Fornecedor